



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 104/2025

Rolador, RS, em 12 de dezembro de 2025

A Sua Excelência, o Senhor

JOÃO LUIZ MENEZES DE MORAIS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 93/2025, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à suplementação de dotação orçamentária para atender demandas da administração, sendo os recursos oriundos devolução do duodécimo, conforme ofício nº 83/2025-GP recebido desta casa legislativa.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 93/2025

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2025, em favor da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior desta lei, são oriundos de recebimento de redução orçamentaria, oriundas de devolução do duodécimo, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo I da Lei nº./2025.

Dotações reforçadas:

Órgão: 9 – ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade Orçamentária: 901 SETOR DE ENCARGOS ESPECIAIS

0901 28 0845 0000 0027 – Auxílio ao SIMRO

Função - 28

Sub-Função - 0845

Programa – 0000

Projeto/Atividade – 0027

821 – 4450 41 00 00 – Auxílio ao SIMRO.....R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo II da Lei nº./2025.

Dotações reduzidas:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária – 0101 – Câmara Municipal de Vereadores

0101.01.0031.0100.1001 – Reaparelhamento da Câmara Municipal

Melhoria e Expansão do Espaço Físico da Câmara de Vereadores

Função – 01

Subfunção – 0031

Programa – 0100

Projeto/atividade – 1001

01 – 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00(três mil reais);

0101.01.0031.0100.1002 – Melhoria e Expansão do Espaço Físico da Câmara de Vereadores

Função – 01

Subfunção – 0031

Programa – 0100

Projeto/atividade – 1002

03 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ....R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais);

05 – 4490.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00(dez mil reais);

0101.01.0031.0100.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Função – 01

Subfunção – 0031

Programa – 0100

Projeto/atividade – 2001

07 – 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

09 – 3190.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

11 – 3390.40.00.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 3.000,00(três mil reais);

12 – 3390.40.00.00.00 – Diárias.....R\$ 4.800,00(quatro e oitocentos mil reais);

13 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais);

14 – 3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas.....R\$ 8.100,00(oito mil e cem mil reais);

16 – 3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 40.700,00(quarenta mil e setecentos reais);

18 – 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – R\$ 1.000,00(oito mil e cem mil reais);

19 – 3390.37.00.00.00 – Locação de Mão-de-obra – R\$ 3.000,00(três mil reais);

20 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – R\$ 12.300,00(doze mil e trezentos reais);

22 – 3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais);

23 – 3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.000,00(três mil reais);

24 – 3390.46.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.000,00(cinco mil reais);

25 – 3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais);

0101.01.0031.0100.2002 – Publicidade Legal e Institucional da Câmara Municipal

Função – 01

Subfunção – 0031

Programa – 0100

Projeto/atividade – 2002

26 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais);